MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2026
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DISPUTA: ABERTO

REGÊNCIA:
Regulado pela Lei Geral de Licitações n° 14.133/2021, Lei complementar n° 123/ 2006, Lei Complementar Municipal n° 716/2022, Decreto Municipal n° 2009/2025, Decreto Municipal n° 234/2021 e demais disposições legais pertinentes.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas socioassistenciais, nas modalidades dança coreografada e canto/coral, destinadas ao atendimento de idosos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

01. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Constante **nos itens 2 a 4** deste Edital.

02. ITENS EXCLUSIVOS MEE/EPP:

PROCESSO EXCLUSIVO ME/EPP.

03. DATA E HORÁRIO DE INICIO DA SESSÃO DE LANCES:

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

DIA: 01/09/2026 **HORÁRIO: 09 horas**

04. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DOS LANCES:

Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/Home/Login

05. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme **Item 14** do Edital de embasamento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

CRITÉRIO: Menor Preço Por Item

O Município de Morretes torna público e para conhecimento dos interessados que realizará um processo licitatório na modalidade PREGÃO, por meio ELETRÔNICO e pelo **modo de disputa ABERTO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto adiante especificado.

A licitação será realizada no dia **01/09/2026**, às **09:00 horas**, por meio eletrônico, através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, situada no site: www.bllcompras.org.br.

1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas socioassistenciais, nas modalidades dança coreografada e canto/coral, destinadas ao atendimento de idosos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.0 DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.

2.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site https://bll.org.br/wpcontent/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

2.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital de licitação.

2.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

2.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.0 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II. Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III. Conduzir, supervisionar e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- **a.** receber, examinar e encaminhar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- **b.** verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital de licitação;
- **c.** encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
- **d.** negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- **e.** verificar e julgar as condições de habilitação;
- **f.** sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **g.** indicar o vencedor do certame;
- **h.** conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- **i.** encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
  - **1º.** os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021;
  - **2º.** e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021.
- **j.** expedir boletins de esclarecimentos.

3.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

3.3. O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste pregão interessados que estejam com credenciamento regular no PORTAL BLL COMPRAS.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1 Vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado.

4.5 DOS CONSÓRICIOS

4.5.1 Vedada a participação de empresas reunidas em consórcios.

4.6 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

4.6.1 Aquele que não atenda às condições deste edital e seu (s) anexo (s);

4.6.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou, que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

4.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.9 O impedimento de que trata o subitem 4.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6.10 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.7 BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.7.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei Complementar Federal nº 123 de 2006 e pela Lei Complementar Municipal n° 716/2022.

4.7.2 Ao assinalar o campo “não” no cadastro de proposta, situada na área do licitante e inserta no sistema de gestão de compras administrado pela BLL Compras, o licitante estará impedido de se beneficiar das prerrogativas e garantias instituídas pela Lei Complementar Federal nº 123 de 2006 e pela Lei Complementar Municipal n° 716/2022 para os itens exclusivos ME/EPP, bem como a ação lhe extrairá o direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7.3 Os itens de contratação cujo valor seja de até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e seja passível de divisão, quando houverem, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Municipal n° 716/2022.

4.7.4 A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7.5 Quando houver compatibilidade do objeto da contratação com o previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e na Lei Complementar Municipal n° 716/2022, observado o contido nos demais itens deste edital de licitação, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto n.º 8.538, de 2015 e da Lei Municipal n.º 716, de 12 de julho de 2022.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

4.7.6 Será dado tratamento diferenciado e simplificado na contratação aos licitantes: Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em todo o território do Município de Morretes, Estado do Paraná.

4.7.7 A proposta de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nas condições do item anterior, na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance, será aplicado o benefício da Lei Municipal nº 716/2022.

4.7.8 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 - regulamentada pelo Decreto nº 852/2023 – e na Lei Complementar Municipal n° 716/2022.

4.7.9 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.7.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.7.11 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.7.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital de licitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-86106c97f097

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

5.4 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.5 **O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

a. Valor Unitário, conforme o critério de julgamento adotado neste edital de licitação, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Morretes/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

b. Marca;

c. Fabricante;

d. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do termo de referência anexo deste edital de licitação.

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.10 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente. A planilha a que alude este item deverá ser apresentada e confeccionada pela licitante em modelo próprio por ela elaborado.

5.12 A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-86106bc97f097

de sua apresentação.

5.14 O descumprimento das regras supramencionadas por parte do contratado pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas, após o devido processo legal, bem como gerar as seguintes consequências:

a. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou;

b. condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

6.0 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital de licitação.

6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não se beneficiar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a legislação de regência.

6.4 O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital de licitação e no termo de referência.

6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.8 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.9 No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar “marca própria”, para que não incorra na desclassificação expressa no item 6.6.

6.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.11 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.12 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

valor consignado no registro.

6.13 O lance deverá ser ofertado pelo valor do PREÇO UNITÁRIO, conforme critério de julgamento previsto neste edital de licitação.

6.14 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital de licitação.

6.15 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.16 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).

6.17 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.18 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado para a licitação.

6.19 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.20 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.21 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.22 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.23 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.24 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.25 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.26 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.27 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.28 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

6.29 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, conforme definido no edital de licitação.

6.30 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no § 1° do mesmo artigo.

6.31 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.33 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração Pública.

6.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.35 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.36 Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. Contiver vícios insanáveis;

b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.11 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

a. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e;

b. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

8.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

> *"II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)"*

8.3 Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BLL no prazo de solicitação do Agente de Contratação, podendo vir a ser prorrogado a critério do mesmo em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

8.4 DECLARAÇÕES

a. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do Anexo II.

b. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do Anexo II.

c. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do Anexo III.

d. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do Anexo IV.

e. Declaração de que cumpre com o disposto no INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – conforme modelo Anexo V.

f. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.) – conforme modelo Anexo VI.

g. Declaração de idoneidade – conforme modelo do Anexo VII.

h. Declaração de nepotismo – conforme modelo do Anexo VIII.

i. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021) – conforme modelo do Anexo IX.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-86106bc97f097

j. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – conforme modelo do Anexo X.

k. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – conforme modelo do Anexo XI.

l. Declaração de comprometimento – conforme modelo do Anexo XII.

8.5 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

a. Apresentação de cópia do documento de **identidade do sócio** ou de seu representante legal.

b. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

d. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

e. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

f. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização aliado ao ato constitutivo da empresa.

8.6 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em (vide art. 67 da Lei 14.133/2021):

a. Atestado que comprove aptidão para o desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**

b. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

apresentação do **Alvará**, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

e. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou Procuradoria Geral quando for o caso, com validade na data da abertura da sessão pública;

f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

g. Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS** (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

i. **Declaração**, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021). **ANEXO VI.**

8.8 **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

a. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.9 As declarações constantes nos anexos deste edital de licitação deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

8.10 Na hipótese da assinatura por procurador, será necessário o documento assinado pelo (s) sócio (s) da empresa que o autorize a responder juridicamente frente a entidade promotora da licitação.

8.11 Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do art. 2º, II, da Lei Federal n.° 14.063/2020.

8.12 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-86106c97f097

8.13 Outros documentos:

a. No momento da assinatura do contrato, considerando a natureza do objeto licitado, será exigida comprovação de vínculo do profissional responsável pela execução das oficinas com a empresa contratada. Essa comprovação poderá ser feita por meio de: Cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Contrato de prestação de serviços; no caso de sócio da empresa, mediante cópia do contrato social registrado na Junta Comercial;

b. Será exigida a apresentação de: certidão de antecedentes criminais atualizada e vigente do profissional que realizará as oficinas; certificações que comprovem a qualificação técnica do profissional para a execução dos serviços contratados.

9.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.2 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

9.3 Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 A contagem do prazo para apresentação recursal e, de igual modo, das contrarrazões, será feita em dias cheios, ou seja, exclui-se o dia da manifestação da intenção de recorrer e mantém-se o prazo até as 23 horas e 59 minutos do terceiro dia do prazo final.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital de licitação.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso existentes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

10.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-86106bc97f097

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, imbuído por conduta dolo ou culpa:

a. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) Agente de Contratação durante o certame;

b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

I. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

II. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

III. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, ou;

IV. deixar de apresentar amostra;

V. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital de licitação ou com o termo de referência;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, neste último caso quando se trata de licitação sujeita ao sistema de registro de preços, ou, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

IX. fraudar a licitação;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. agir em conluio ou em desconformidade com a lei com a finalidade de obter vantagem indevida ou com o fim de lesar o erário, ou, para causar, por qualquer meio, prejuízo à Administração Pública;

XII. induzir deliberadamente a erro de julgamento;

XIII. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

XIV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XV. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. advertência;

b. multa;

c. impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, e;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que da conduta ilícita provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será fixada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 Para as infrações previstas no item 11.1, inciso I até o VIII, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.6 Para as infrações previstas no item 11.1, inciso IX até o XV, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 11.1, inciso I até o VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Morretes/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 11.1, inciso IX até o XV que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço – quando for o caso de licitação pelo sistema de registro de preços -, ou, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, descrita no item 11.1, incisos VI e VII, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, que será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Morretes/PR.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A contagem dos prazos no que tange o procedimento de impugnação, serão contados

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

em dias cheios, ou seja, até as 23 horas e 59 minutos do último dia previsto para a apresentação da impugnação.

12.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras ou pelo e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br.

12.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13 DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta constante do anexo XIII deste edital de licitação.

13.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente, assim como durante todo prazo de vigência da avença.

13.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

13.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.5 DO CADASTRO RESERVA

a. O cadastro de reserva, será composto pelas licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência de classificação do certame.

b. Havendo mais de um licitante participante do cadastro de reserva, serão os mesmos classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva do certame.

c. O cadastro reserva tem por objetivo a substituição da licitante, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado do Contrato.

d. Sempre que a primeira classificada não atender à convocação, recusar-se a assinar o instrumento contratual ou não mantiver a proposta estabelecida no certame, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, **inclusive quanto ao preço**, para assinar o Contrato.

e. Havendo a necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, os procedimentos para habilitação do(s) convocado(s) serão efetuados na ocasião da

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-86106bc97f097

convocação, sendo que o(s) licitante(s) deverá(ão) cumprir integralmente com as condições previstas no presente Edital de Embasamento à época da sessão de licitação, abrindo-se também a possibilidade de regularização dos documentos fiscais.

f. A validade dos documentos será aferida com base na data em que ocorreu a sessão pública e não com base na data da efetiva chamada da licitante que está em cadastro de reserva e, no caso de a data de qualquer documento estar **vencida**, a(s) Licitante(s) será(ão) **INABILITADA(S).**

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, conforme disposto em termo de referência (Anexo I).

14.2 Constatando-se qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.

14.3 Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal nº 144/2021 ou as normas supervenientes que substituam os atos normativos supracitados.

14.4 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.08.241.0100.2056 - MANUTENCAO DO FUNDO DO IDOSO.11005

Red. 348 08.002.08.241.0100.2056.3.3.90.39.00.00 Fonte 11005 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O (A) Agente de Contratação e Equipe de Apoio atenderão aos interessados pelo e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br, para saneamento de dúvidas ou pedidos de esclarecimentos.

15.2 As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

15.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

15.6 As relações jurídicas entre a Administração Pública e o licitante/contratado reger-se-ão por este edital, o termo de referência e instrumento de contrato acostado em anexo próprio deste edital.

15.7 A contratação oriunda do presente processo licitatório admitirá renovação do prazo de vigência, prorrogação do prazo de execução, alteração e modificação dos termos contratuais nas hipóteses previstas na Lei Federal n.° 14.133/2021.

15.8 É facultado ao (a) Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

15.9 A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF e nas hipóteses previstas na Lei Federal n.° 14.133/2021.

15.10 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Morretes, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Morretes, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório.

15.11 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.12 O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário ao objeto da contratação, nos limites previstos na Lei Federal n.° 14.133/2021.

15.13 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente edital de licitação, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.14 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

15.15 O contrato poderá sofrer reajustamento de preços, repactuação ou rescisão da avença nas hipóteses previstas na Lei Geral de Licitações.

15.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações.

15.17 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital de licitação e da contratação superveniente dele oriunda, será o da Comarca de Morretes.

15.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes.

16 GESTOR DO CONTRATO

16.1 Sr. CLODOALDO TONETTI, MATRÍCULA 221571.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

17 FISCAL DO CONTRATO

17.1 Sra. DAIANE CRISTINA ERBELE OLIVEIRA, MATRÍCULA 115651.

18 ANEXOS DO EDITAL

18.1 Integram este edital de licitação os seguintes anexos:

- **a.** Anexo I – Termo de Referência;
- **b.** Anexo II – Modelo de declaração de que se enquadra no conceito legal de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **c.** Anexo III – Modelo de declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- **d.** Anexo IV – Modelo de declaração de que atende plenamente o objeto da licitação;
- **e.** Anexo V – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **f.** Anexo VI – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no art. 63, II, da Lei Federal n.° 14.133/2021;
- **g.** Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade;
- **h.** Anexo VIII – Modelo de declaração de nepotismo;
- **i.** Anexo IX – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal n.° 14.133 De 2021;
- **j.** Anexo X – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- **k.** Anexo XI – Modelo de declaração de conhecimento das normas de prevenção à corrupção;
- **l.** Anexo XII – Modelo de declaração de comprometimento;
- **m.** Anexo XIII - Minuta Contratual.

NOTA: Os presentes anexos são apenas modelos, os quais não devem ser apresentados com timbre do Município de Morretes, devendo haver a substituição por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Morretes, 10 de agosto de 2026.

Assinado por:
MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
10/08/2026 - 16:31
NVTCI0FMSI0TX60QMOOIIW

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas socioassistenciais, nas modalidades dança coreografada e canto/coral, destinadas ao atendimento de idosos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Descrição dos itens, valor estimado e condições gerais da contratação:

LOTE 01 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORDEM	DESCRIÇÃO				
01	OFICINA: DANCA COREOGRAFADA, conforme memorial descritivo.	Horas	96	R$ 80,96	R$ 7.772,16

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 01: R$ 7.772,16(sete mil e setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

LOTE 02 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORDEM	DESCRIÇÃO				
01	AULAS DE MÚSICA: Canto/Coral; conforme memorial descritivo.	Horas	96	R$ 132,33	R$ 12.703,68

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 02: R$ 12.703,68 (doze mil e setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)

Memorial descritivo:

1. Oficina de dança coreografada para idosos – Requisitos Mínimos:

Do conteúdo mínimo a ser apresentado e desenvolvido: as atividades de dança coreografada deverão ser planejadas e executadas de forma acessível ao público idoso, respeitando suas limitações físicas e promovendo a participação ativa, podendo contemplar, de forma diversificada e adaptada, as seguintes modalidades de dança: Zumba; Forró; Dança Contemporânea; Dança de Salão; Fit Dance; Samba; Sapateado; Flash Back.

Objetivo: promover a prática de dança coreografada voltada ao público idoso, visando a melhoria da qualidade de vida, do condicionamento físico, da coordenação motora, do convívio social e do bem-estar físico e emocional, respeitando as limitações e potencialidades individuais dos participantes.

As modalidades descritas poderão ser alternadas, combinadas ou adaptadas conforme o perfil da turma, nível de mobilidade dos participantes e avaliação técnica do instrutor, desde que mantido o objetivo da atividade e mediante alinhamento com a Administração.

Quantidade de participantes por turma(estimado): Entre 20(vinte) e 30(trinta) participantes.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-86106bc97f097

Frequência na semana: Preferencialmente 01 (um) encontro semanal, com duração mínima de 02 (duas) horas por encontro.

2. Oficina música: Canto / Coral Para Idosos – Requisitos Mínimos:

Do conteúdo mínimo a ser apresentado e desenvolvido: Noções básicas de canto e coral; Técnicas de respiração e apoio vocal; Exercícios de aquecimento e desaquecimento vocal; Postura corporal adequada para o canto; Afinação e percepção musical; Ritmo e noções básicas de musicalidade; prática de canto coletivo (coral), com divisão simples de vozes, quando possível; Ensaios de repertório musical compatível com a faixa etária do grupo; Expressão vocal, interpretação e integração dos participantes.

Objetivo: Promover atividades de música na modalidade Canto/Coral, destinadas ao público idoso, com o objetivo de estimular a expressão vocal, a musicalidade, a socialização, a autoestima e o bem-estar físico e emocional, respeitando as particularidades, limitações e potencialidades individuais dos participantes. As atividades deverão ser realizadas de forma coletiva e progressiva, considerando o ritmo de aprendizagem do público idoso e proporcionando um ambiente acolhedor, participativo e inclusivo, voltado ao desenvolvimento artístico e à convivência social.

Quantidade de participantes por turma: (estimado): Entre 20(vinte) e 30(trinta) participantes.

Frequência na semana: Preferencialmente 01 (um) encontro semanal, com duração mínima de 02 (duas) horas por encontro.

2.1. Planilha de composição de custos anexo 01 a este documento.

2.2. O objeto da presente contratação é classificado como serviço comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência.

2.3. O contrato terá vigência inicial de 01 (um) ano, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

2.4. Modalidade e critério de julgamento: Pregão, sob a forma eletrônica com critério de julgamento Menor Valor por Lote.

2.5. É vedado a subcontratação total e/ou parcial do objeto.

3. Fundamento da Contratação

3.1. Estudos na área da saúde indicam que atividades como dança, música, canto e coral contribuem significativamente para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-86106bc97f097

promovendo benefícios físicos, emocionais e sociais. Tais práticas estão associadas ao aumento da capacidade funcional, melhora da coordenação motora, equilíbrio e autonomia, além de favorecer a socialização e o bem-estar geral. Portanto optar pela realização de oficinas que envolvam as áreas citadas configura-se como estratégia adequada para promoção do envelhecimento ativo, da convivência social e da melhoria da qualidade de vida da população idosa, assim ampliando a oferta dos serviços a esse público. Destaca-se que o Município já desenvolve atividades nesse sentido, a exemplo do Grupo de Idosos Mimo, iniciativa reconhecida pela participação ativa dos usuários e pelo relevante histórico de promoção da convivência social, integração comunitária e fortalecimento de vínculos. Com base na experiência, é evidenciado a importância da manutenção e ampliação de atividades culturais, corporais e recreativas voltadas a esse público, sendo que a presente contratação irá em conformidade as necessidades relacionadas à proteção social, convivência comunitária e promoção do envelhecimento ativo, em consonância com as iniciativas já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social voltadas à promoção dos direitos da pessoa idosa, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), com redação atualizada pela Lei nº 14.423/2022.

Referências:

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências, com redação atualizada pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>.

Efeitos da dança na capacidade funcional da pessoa idosa. Revista FT – Ciências da Saúde, 2024. Disponível em: https://revistaft.com.br/efeitos-da-danca-na-capacidade-funcional-da-pessoa-idosa/.

Utilização da música como estratégia para contribuir com o bem-estar emocional da pessoa idosa institucionalizada. Revista FT – Ciências da Saúde, 2024. Disponível em: https://revistaft.com.br/utilizacao-da-musica-como-estrategia-para-contribuir-com-o-bem-estar-emocional-da-pessoa-idosa-institucionalizada/.

4. Previsão no plano de contratações anual

4.1. A contratação está prevista no PCA 2026, sob o item número 35, conforme Decreto nº 2630/2026.

https://leis.org/municipais/pr/morretes/lei/decreto/2026/2630/decreto-n-2630-2026-dispoe-sobre-o-plano-de-contratacoes-anual-pca-para-o-exercicio-de-2026-e-da-outras-providencias

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

5. Descrição da solução como um todo

5.1. Com fundamento no levantamento de mercado realizado, verificou-se que a contratação pretendida representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A comparação entre as soluções analisadas evidenciou que, dentre as alternativas viáveis, a contratação de empresa especializada para a realização de oficinas de dança coreografada e coral proporcionará maiores benefícios à Administração, mostrando-se compatível com a realidade atual do Município e com as necessidades da política pública desenvolvida.

5.3. No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a Administração realizará avaliações periódicas, por meio do acompanhamento do gestor do contrato, análise das listas de presença, relatórios mensais de execução e avaliação da adesão e do desempenho dos usuários nas oficinas, com o objetivo de aferir os resultados obtidos quanto à promoção da convivência social, da expressão cultural, do desenvolvimento artístico e da inclusão social das pessoas idosas atendidas. Com base nesses resultados, a Administração poderá promover a ampliação, o aperfeiçoamento ou a adequação das atividades ofertadas, conforme a demanda, o interesse e a participação da população usuária.

5.4. Além disso, a contratação contribuirá para a promoção do envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegurando espaços de convivência, integração e interação social por meio de atividades culturais e recreativas, especialmente voltadas às pessoas idosas, com incentivo à participação em apresentações, eventos e encontros intergeracionais, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

5.5. As oficinas de dança coreografada e coral possibilitarão o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras, emocionais e sociais dos participantes, promovendo autoestima, bem-estar e sentimento de pertencimento social. As atividades propostas proporcionarão vivências que valorizem as experiências dos participantes e estimulem a expressão artística, a interação social e a participação comunitária, contribuindo, inclusive, para a prevenção de situações de isolamento social e vulnerabilidade, evitando, futuramente, situações de acolhimento institucional em Instituições de Longa Permanência para Idosos.

5.6. Como resultados esperados, destacam-se: redução das situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência e agravamento de riscos sociais; ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais; fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; incentivo à participação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

cultural e comunitária; melhoria da autoestima, socialização e qualidade de vida dos usuários e de suas famílias; promoção do envelhecimento ativo, saudável e participativo.

6. Requisitos da contratação e execução do objeto

6.1. Requisitos Técnicos Gerais

6.2. A contratada deverá assegurar que os oficineiros designados para a execução das atividades possuam qualificação e experiência compatíveis com a respectiva área de atuação, comprovadas mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, certificados de formação, portfólio, diplomas, declarações, contratos ou outros documentos idôneos que demonstrem experiência profissional compatível com o objeto da contratação.

6.3. As oficinas deverão estar alinhadas aos objetivos do projeto, promovendo inclusão social, desenvolvimento cultural, capacitação profissional e bem-estar dos participantes.

6.4. Os oficineiros deverão demonstrar domínio técnico e conceitual sobre suas áreas de atuação, bem como habilidades para planejar, desenvolver e conduzir as atividades de maneira criativa, dinâmica e eficaz.

6.5. As oficinas foram definidas da seguinte forma:

6.6. Oficina de dança coreografada para idosos – Requisitos Mínimos:

Do conteúdo mínimo a ser apresentado e desenvolvido: as atividades de dança coreografada deverão ser planejadas e executadas de forma acessível ao público idoso, respeitando suas limitações físicas e promovendo a participação ativa, podendo contemplar, de forma diversificada e adaptada, as seguintes modalidades de dança: Zumba; Forró; Dança Contemporânea; Dança de Salão; Fit Dance; Samba; Sapateado; Flash Back.

Objetivo: promover a prática de dança coreografada voltada ao público idoso, visando a melhoria da qualidade de vida, do condicionamento físico, da coordenação motora, do convívio social e do bem-estar físico e emocional, respeitando as limitações e potencialidades individuais dos participantes.

As modalidades descritas poderão ser alternadas, combinadas ou adaptadas conforme o perfil da turma, nível de mobilidade dos participantes e avaliação técnica do instrutor, desde que mantido o objetivo da atividade e mediante alinhamento com a Administração.

Quantidade de participantes por turma(estimado): Entre 20(vinte) e 30(trinta) participantes.

Frequência na semana: Preferencialmente 01 (um) encontro semanal, com duração mínima de 02 (duas) horas por encontro.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-86106c97f097

6.7. Oficina música: Canto / Coral Para Idosos – Requisitos Mínimos:

Do conteúdo mínimo a ser apresentado e desenvolvido: Noções básicas de canto e coral; Técnicas de respiração e apoio vocal; Exercícios de aquecimento e desaquecimento vocal; Postura corporal adequada para o canto; Afinação e percepção musical; Ritmo e noções básicas de musicalidade; prática de canto coletivo (coral), com divisão simples de vozes, quando possível; Ensaios de repertório musical compatível com a faixa etária do grupo; Expressão vocal, interpretação e integração dos participantes.

Objetivo: Promover atividades de música na modalidade Canto/Coral, destinadas ao público idoso, com o objetivo de estimular a expressão vocal, a musicalidade, a socialização, a autoestima e o bem-estar físico e emocional, respeitando as particularidades, limitações e potencialidades individuais dos participantes. As atividades deverão ser realizadas de forma coletiva e progressiva, considerando o ritmo de aprendizagem do público idoso e proporcionando um ambiente acolhedor, participativo e inclusivo, voltado ao desenvolvimento artístico e à convivência social.

Quantidade de participantes por turma: (estimado): Entre 20(vinte) e 30(trinta) participantes.

Frequência na semana: Preferencialmente 01 (um) encontro semanal, com duração mínima de 02 (duas) horas por encontro.

6.8. Eventuais adequações de carga horária, conteúdo programático e frequência das atividades poderão ocorrer mediante justificativa técnica e alinhamento prévio entre a Administração e a contratada, observado o interesse público e os limites contratuais.

6.9. A carga horária e periodicidade das oficinas observarão, preferencialmente, os parâmetros definidos neste instrumento, podendo sofrer adequações conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, disponibilidade dos espaços públicos e necessidades identificadas durante a execução dos serviços.

6.10. Os oficineiros deverão ministrar as atividades nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo inicialmente previsto o seguinte local: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Santos Dumont, nº 108, Centro, em frente ao Hospital Municipal de Morretes/PR;

6.11. A contratada compromete-se a zelar pela organização, conservação e bom uso dos espaços físicos disponibilizados para a realização das oficinas.

6.12. Os profissionais deverão atuar com urbanidade, respeito, ética e observância aos direitos da pessoa idosa, sendo vedadas condutas discriminatórias, vexatórias ou incompatíveis com o ambiente socioassistencial.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-86106bc97f097

6.13. A contratada deverá promover substituição imediata do profissional que, justificadamente, não apresentar desempenho satisfatório ou deixar de atender às necessidades da Administração, mediante justificativa formal do gestor do contrato.

6.14. Após análise da natureza do objeto, verificou-se que não há critérios de sustentabilidade específicos adicionais passíveis de exigência, além do cumprimento da legislação ambiental e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis. Registra-se que a imposição de requisitos ambientais adicionais poderia restringir indevidamente a competitividade, sem proporcionar benefícios proporcionais ao interesse público. Todavia, durante a execução do contrato, deverão ser adotadas, sempre que possível, práticas sustentáveis, tais como a utilização de materiais digitais em substituição aos impressos, reduzindo o consumo de papel, bem como a adoção de medidas que promovam o uso racional dos recursos e a minimização dos impactos ambientais, desde que compatíveis com a natureza dos serviços.Da subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.15. Acessibilidade: considerando que as atividades desenvolvidas nas oficinas destinadas ao público idoso, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), envolvem atendimento direto à população idosa, a execução dos serviços deverá observar os requisitos de acessibilidade e inclusão previstos na legislação vigente. Dessa forma, a contratada deverá garantir condições adequadas de acesso, participação, segurança e inclusão dos usuários em igualdade de condições.

7. Modelo execução do objeto

7.1. As oficinas serão executadas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo inicialmente previstos:

• Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Santos Dumont, nº 108, Centro, em frente ao Hospital Municipal de Morretes/PR;

7.2. A execução das oficinas deverá observar os requisitos técnicos, carga horária, frequência e demais condições estabelecidas no item 6 deste Termo, especialmente quanto ao atendimento ao público idoso, adequação metodológica e objetivos das atividades.

7.3. Os serviços deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa formal apresentada pela contratada e aceita pela Administração.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

7.4. Será de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados à execução das oficinas, incluindo transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas relativas aos profissionais envolvidos.

7.5. A contratada deverá manter controle das atividades executadas, devendo apresentar relatórios periódicos contendo, no mínimo:

a) registro de presença dos participantes, número de participantes;

b) registro fotográfico (quando autoriza)

c) descrição das atividades realizadas;

d) carga horária executada;

e) eventuais ocorrências relevantes.

f) avaliação das atividades.

7.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão realizados por servidor designado pela Administração, que poderá solicitar ajustes, relatórios complementares e demais informações necessárias à adequada verificação do cumprimento contratual.

7.7. As atividades deverão ser executadas de forma contínua, organizada e compatível com o público idoso, respeitando suas limitações, garantindo segurança, acessibilidade e participação efetiva dos usuários, conforme diretrizes estabelecidas no item 6 deste instrumento.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(a) designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por acompanhar integralmente a execução das oficinas de dança coreografada e canto/coral para idosos, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e operacionais.

8.1.2 Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

• acompanhar a realização das turmas nos locais indicados pela Administração;

• monitorar a carga horária executada e a assiduidade dos participantes;

• conferir o cumprimento do conteúdo mínimo previsto no Termo de Referência;

• verificar a conduta, pontualidade e metodologia dos oficineiros;

• assegurar que as atividades sejam ministradas com segurança e compatibilidade com o público idoso;

• registrar ocorrências relevantes em relatório próprio;

• atestar a execução do objeto para fins de liquidação da despesa.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

8.1.3. A contratada deverá ministrar as oficinas conforme o cronograma definido pela Administração, observando rigorosamente o conteúdo mínimo estabelecido, a metodologia técnico prática e a carga horária mínima de 2 (duas) horas semanais por modalidade, sendo a forma presencial obrigatória.

8.1.4. Os locais de realização serão os definidos pela Administração, podendo envolver:

- Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;

8.1.5. Para fins de comprovação e fiscalização, a contratada deverá apresentar:

- lista de presença das participantes;
- registro do conteúdo ministrado;
- material didático disponibilizado;

8.1.6. O pagamento somente ocorrerá após o atesto formal do(a) gestor(a) do contrato, condicionado à execução integral das atividades e entregas previstas. Em caso de renovação contratual, os pagamentos seguirão o mesmo procedimento, respeitando o cronograma e o escopo pactuado para o novo período.

8.1.7. Considerando a natureza do objeto e o baixo valor da contratação, não será exigida garantia contratual, nos termos da Lei nº14.133/2021.

8.1.8. O contrato será encerrado com:

- emissão do relatório final de acompanhamento;
- atesto da execução;
- liquidação da despesa pela autoridade competente.

8.1.9. Considerando a natureza do objeto, caracterizado como serviço de baixa complexidade operacional, entende-se que não se faz necessária a realização de análise aprofundada do ciclo de vida da contratação, uma vez que os impactos decorrentes de sua execução são reduzidos e já foram considerados durante a fase de planejamento, sem prejuízo da legalidade, da eficiência e do interesse público.

8.2. Infrações e Sanções Administrativas

8.2.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV. Multa.

8.2.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. Critérios de medição e pagamento

9.1 Recebimento Provisório:

9.1.1. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços, observando os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

9.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo a contratada promover as correções necessárias, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato.

9.1.3. Concluída a execução dos serviços, o fiscal do contrato realizará a conferência da qualidade, da quantidade e da conformidade da execução, registrando em relatório próprio as ocorrências verificadas e emitindo o atesto para fins de liquidação da despesa, quando constatado o cumprimento das obrigações contratuais.

9.1.4. O pagamento será efetuado de forma proporcional às horas efetivamente executadas, comprovadas por meio de relatório de execução, lista de presença dos participantes e demais documentos exigidos neste Termo de Referência, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

9.2 Liquidação:

9.2.1 A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente; emitir nota fiscal em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CNPJ 76.022.490/0001-99 – endereço PRAÇA ROCHA POMBO, 10 CENTRO -MORRETES 83350-000.

9.2.2 Apresentar os documentos necessários comprovando a regularidade fiscal, trabalhista, municipal, estadual ou federal (CNDs).

9.2.3 Deverá ser enviado os documentos para os seguintes endereços de e-mail: compras.acao@morretes.pr.gov.br, aos cuidados da fiscal de contrato: Sandra dos Santos Cordeiro.

9.3 Prazo de Pagamento:

9.3.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, conforme disposto em termo de referência.

9.3.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

9.3.3. O prazo de pagamento está estipulado em até 30(trinta) dias úteis, contados a partir recebimento da nota e documentos fiscais pela Secretária Municipal de Fazenda.

10. Do reajuste de preços/renovação/repactuação/reequilibrio

10.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-86106bc97f097

ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o disposto no art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese de prorrogação da vigência contratual, os reajustes subsequentes observarão o mesmo índice de correção previsto no item anterior (IPCA), respeitado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre cada reajuste.

10.3. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido, a qualquer tempo, mediante requerimento da parte interessada e comprovação da ocorrência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, que alterem extraordinariamente os custos da contratação, observado o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Forma e critério de seleção do fornecedor e forma de fornecimento:

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo ***MENOR PREÇO POR LOTE.***

12. Exigência de habilitação

12.1. Habilitação Jurídica:

a. Apresentação de cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

b. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

d. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

e. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-86106bc97f097

f. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. Válido também a Certidão Página 13 de 53 Simplificada da Junta Comercial Estadual.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

g) Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

i) Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (art. 68, VI da Lei 14133/2021).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

12.3. Documentos Relativos à Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.4. Qualificação Econômico Financeira consistirá em:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.5. Outro Documentos:

12.5.1. No momento da assinatura do contrato, considerando a natureza do objeto licitado, será exigida comprovação de vínculo do profissional responsável pela execução das oficinas com a empresa contratada. Essa comprovação poderá ser feita por meio de: Cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Contrato de prestação de serviços; no caso de sócio da empresa, mediante cópia do contrato social registrado na Junta Comercial;

12.5.2. Será exigida a apresentação de: certidão de antecedentes criminais atualizada e vigente do profissional que realizará as oficinas; certificações que comprovem a qualificação técnica do profissional para a execução dos serviços contratados. Considerando se tratar de atendimento direto com pessoas idosas, grupo considerado vulnerável.

13. Obrigações da Contratada

13.1. Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital conforme.

13.2. A contratada deverá observar o contido no e-mail enviado pelo fiscal do contrato.

13.3. Executar os serviços nos locais determinados e dentro do prazo estabelecido.

13.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

13.5. Encaminhar, juntamente com as Notas Fiscais, as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

13.6. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do instrumento contratual.

13.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

13.12. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a inicio dos serviços, quaisquer fatos que venham impedir o inicio do mesmo.

13.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

13.14. Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, inclusive com transporte, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.

14. Obrigações da contratante

14.1. Receber os serviços conforme especificado em edital.

14.2. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

14.3. Aplicar penalidades à empresa vencedora quando for o caso;

14.4. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

14.5. Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

14.6. Notificar, por escrito, à contratada, da aplicação de qualquer sansão;

14.7. Garantir à contratada o direito às contraditórias e amplas defesas nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

14.8. Informar à contratada, eventual defeito, identificado mesmo após o recebimento, e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

15. Adequação orçamentária e valor total estimado

15.1. Valor total máximo estimado para o objeto descrito acima é **R$ 20.475,84(vinte mil e**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

15.2. As despesas serão suportadas pelas seguintes fontes:

08.002.08.241.0100.2056 - MANUTENCAO DO FUNDO DO IDOSO.11005

Red. 348 08.002.08.241.0100.2056.3.3.90.39.00.00 Fonte 11005 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16. Modo de disputa

16.1. O modo de disputa será **ABERTO,** em acordo com o critério de julgamento estabelecido para o objeto: **MENOR PREÇO**.

17. Justificativa para a divulgação ou não do orçamento

17.1. Considerando o objeto da licitação e o critério estabelecido, será adotado a DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO, a fim de garantir a obtenção da melhor proposta e igualdade entre os interessados.

ASSINATURA VALIDADA PELO EDITAL

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao(A) Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Morretes, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:
( ) que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____ , ___ de _____de ____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ___ de _____de ____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-86106bc97f097

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

( ) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verifica ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc ; e

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc .

3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Local e data, _____ , ___ de _____de ____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA: ( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____ , ___ de _____de ____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( ) _____-____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____ , ___ de _____de ____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL
MINUTA ELABORADA CONFORME ART. 9°, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR N° 54/2023.

ANEXADA SEPARADAMENTE

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO BLL (NÃO OBRIGATÓRIO PARA HABILITAÇÃO)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
e) Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) Apresentar lance de preço;
c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo(a) PREGOEIRO (A);
d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
e) Interpor recursos contra atos do(a) PREGOEIRO(A);
f) Apresentar e retirar documentos;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) Assinar documentos relativos às propostas;
i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de validade ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

_____

_____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
c) Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

_____

_____

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d23f4e92-67a8-40e4-a6bc-8610bc97f097